



PROJETO DE LEI Nº. 45/2014

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 01/04/14

Visto: 1º secretário *[assinatura]*

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica, para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao Município, para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, correspondente ao Lote ALL/A/5-1, subdivisão do Lote ALL/A/5, Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas, com área total de 1.050,00 m², dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com o Lote ALL/A/-REM, com 35,00m. A Leste, com o Lote ALL/A/REM, com 30,00m. Ao Sul, com o Lote ALL/A/2, com 35,00m. A Oeste, com a Avenida Central do Paraná, com 30,00 m.
- Art. 2º.** A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa à construção da sede do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, com área aproximada de 300 m².
- Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar o imóvel sem restrições para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, correndo por conta de dotações próprias as despesas decorrentes da execução desta Lei.
- Art. 4º.** Entrando esta Lei em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 157/2013 de 30/12/2013.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2014.

[Assinatura]
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

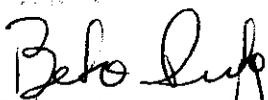
**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a necessária autorização, para que o Município possa proceder à doação de imóvel ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, e não ao Governo do Estado do Paraná, conforme Lei nº 157/2013, de 30/12/2013.

O intuito inicial era a doação ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, pois este imóvel será destinado para a futura construção da sede da EMATER em nosso Município, cuja previsão é de uma edificação de aproximadamente 300 m², que abrigará todo o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural que atende os agricultores, suas propriedades e o agronegócio, porém houve falta de informações adequadas quando do pedido da elaboração do Projeto de Lei nº 195/13 de 18/12/2013, que originou a Lei nº 157/13 de 30/12/2013.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a doação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal